LEI Nº 9.363, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua “Oito” localizada no Bairro Prolongamento Savassi, neste Município, com o nome de "Ronei Adriano de Sousa".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ronei Adriano de Sousa" a Rua “Oito”, localizada no Bairro Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 04 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 185-LD2-KYR-OLD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Ronei Adriano de Sousa nasceu em Piracema, MG, em 21 de julho de 1975, filho de Othorgamim de Sousa e Leopoldina Maria de Sousa. Cresceu e estudou no Colégio São Tomás de Aquino, onde desenvolveu as bases de sua educação e personalidade.

Aos 17 anos, Ronei mudou-se para Divinópolis, impulsionado por suas habilidades como vendedor autônomo, inicialmente especializado em veículos. Na nova cidade, encontrou um vasto campo para desenvolver sua profissão. Continuou sua trajetória como vendedor autônomo, expandindo sua atuação para diferentes produtos e abrangendo diversas cidades e estados.

Ronei era reconhecido não apenas por suas habilidades profissionais, mas também por seu caráter excepcional. Sempre alegre, solidário e humilde, conquistava a todos com quem interagia. Construiu inúmeras amizades por onde passou e deixou uma marca indelével nos corações daqueles que o conheceram.

Além de seu sucesso profissional, Ronei era um pai dedicado e um esposo amoroso. Casado com Valéria Silva, teve seu único filho, Guilherme de Sousa, com quem compartilhava momentos especiais.

Infelizmente, a vida de Ronei foi abruptamente interrompida em 21 de dezembro de 2018, quando ele e seu irmão Evanildo foram brutalmente assassinados. Uma cliente em Caçapava, SP, armou uma emboscada sob pretexto de efetuar compras, mas, na verdade, tinha a intenção de roubar mercadorias, carro e dinheiro. Ronei e Evanildo foram vítimas dessa traição covarde, deixando um profundo luto em seus entes queridos.

Após sete dias de busca angustiante, os corpos foram encontrados em estado de decomposição, em 29 de dezembro de 2018. Os responsáveis pelo crime foram capturados, julgados e finalmente presos.

Embora sua partida tenha deixado um vazio irreparável, Ronei é lembrado não apenas com saudade, mas também com gratidão pelos ensinamentos e pelo legado de bondade e determinação que deixou ao longo de seus 43 anos de vida. Que ele descanse em paz.

Documento assinado digitalmente - 185-LD2-KYR-OLD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/04/2024 às 16:02:55

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/04/2024 às 16:50:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/04/2024 às 16:59:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

185 **LD2** **KYR** **OLD**